



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

MEMORANDO INTERNO Nº 70/2025

Prezada,

ENI MARIA DOS SANTOS

Analista Administrativo de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal

Cumprimentando-o com o devido respeito, venho por meio deste memorando, encaminhar o Relatório Quadrimestral do Controle Interno (1º Quadrimestre de 2025) para protocolamento.

Após o protocolamento, requiero a publicação do Relatório Quadrimestral do Controle Interno no site da Câmara Municipal e arquivamento no acervo histórico do Poder Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Barra do Turvo – SP, 02 de julho de 2025.

Keilla Alcantara Melo da Silva

KEILLA ALCANTARA MELO DA SILVA

Agente de Controle Interno

ENI MARIA DOS SANTOS

Analista Administrativo de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal

Recebi em: 03/07/25

CAMARA MUN. DE BARRA DO TURVO
www.cmbarradoturvo.sp.gov.br

PROTOCOLO:0000000493 /2025

ASSUNTO: MEMORANDO INTERNO

NOME: Controle Interno

DATA:03/07/2025

Hora: 08:50:18

ENI MARIA DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

MEMORANDO INTERNO Nº 69/2025

Excelentíssimo senhor Presidente

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Cumprimentando-o com o devido respeito, venho por meio deste memorando, entregar o Relatório do 1º Quadrimestre de 2025.

Câmara Municipal de Barra do Turvo – SP, 01 de julho de 2025.

Keilla Alcantara Melo da Silva

KEILLA ALCANTARA MELO DA SILVA

Agente de Controle Interno

Vasni

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Recebi em: 02 / 07 / 25



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

**1º Quadrimestre de 2025 – Período de 01/01 a
30/04/2025**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ABORDAGEM DO RELATÓRIO	5
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO	6
1 – GESTÃO DE PESSOAL E ATIVIDADES	6
1.1 Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo	6
1.2 Identificação dos Vereadores	6
1.3 Identificação dos Servidores Efetivos e Comissionados	6
1.4 Organograma da Câmara Municipal	8
1.5 Quadro de pessoal	8
1.6 Quadro de servidores de férias	8
1.7 Quadro de servidores em funções gratificadas e comissões	9
1.8 Atividades do Poder Legislativo	9
2 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	10
2.1 Plano Plurianual - PPA	10
2.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	10
2.3 Lei Orçamentária Anual – LOA	10
3 – GESTÃO FISCAL	10
3.1 Folha de pagamento	10
3.1.1 Pagamento de Gratificações e Comissões	10
3.1.2 Pagamento de horas extras, noturnas, insalubridade, periculosidade, licença prêmio em pecúnia, banco de horas e revisão	11
3.2 Transferências entre Entidades (Repasse financeiros recebidos)	12
3.3 Crédito adicional suplementar do Legislativo	12
3.4 Crédito especial do Legislativo	12
3.5 Receitas Extraorçamentárias	12
3.6 Limite constitucional para remuneração dos vereadores – 20% do art. 29, VI, CF e art. 37, XI, CF	13
4 – GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS	14
4.1 Adiantamentos	14
4.1.1 Processo de adiantamento não finalizado	15
4.2 Gasto com combustível	15
4.3 Bens patrimoniais	16
4.4 Serviços do Setor de Contabilidade	18
4.5 Serviços do Setor de Tesouraria	19



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

5 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
6 – TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	21
6.1 Responsabilidade da Gestão Fiscal – RGF	21
6.2 Sítio institucional	21
6.3 Portal de Transparência Pública em tempo real	21
7 – PROCESSOS	21
7.1 Processos administrativos	21
7.2 Inquéritos	22
7.3 Processos judiciais	22
8 – CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DO CONTROLE EXTERNO	22
8.1 Extintores inapropriados para uso	22
8.2 Gastos com combustível	23
8.3 Controle Interno	23
8.4 Cumprimento de determinações constitucionais e legais relacionadas à Transparência	23
8.5 Atendimento à Lei Orgânica, instruções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	24
8.6 Planejamento dos programas e ações do Legislativo	24
8.7 Gratificações	24
9 – RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	24
10 – ANEXOS	26
11 - CONCLUSÃO	27
ANEXO I	28
ANEXO II	33



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

INTRODUÇÃO

Na qualidade de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo – SP, com vista a assegurar que os objetivos a Edilidade sejam atingidos de forma confiável e concreta, é apresentado Relatório referente ao 1º Quadrimestre de 2025, período de 01/01 a 30/04/2025, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, seguindo ainda, as orientações constantes no Manual do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Dada a sua relevância, o Controle Interno na administração pública constitui determinação de índole constitucional. A Carta Magna estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e íntegra com o Controle Externo:

Art. 74. Os Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário manterão de forma íntegra, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§1º Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas da União.

A Lei Federal nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas e demonstra em seu art. 59, que o Controle Interno é indispensável para a fiscalização do cumprimento das normas:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I – atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III – medidas tomadas para o retorno das despesas total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V – destinação de recursos obtidos com alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI – cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

O Controle Interno tem como atribuições, portanto, analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender as exigências legais e exercer função fiscalizadora, o Controle Interno tem como objetivo apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior, a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Este Relatório, tem como objetivo levar ao conhecimento das autoridades competentes, como o gestor público e o controle externo, bem como, a sociedade em geral, informações de forma simplificada da atuação do Poder Legislativo no exercício do 1º quadrimestre de 2025, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, é apresentado o Relatório Quadrimestral do Controle Interno, que encaminho ao Presidente da Câmara Municipal e deixo uma via à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O presente relatório visa dar transparência às atividades públicas diante das legislações cabíveis e outros fundamentos legais. Deste modo, há como objetivo, definir com clareza as análises realizadas nas áreas envolvidas, no sentido de emitir recomendações e sugestões à regularidade dos atos praticados, em consonância com as legislações vigentes.

Assim, consiste no controle da execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Legislativo Municipal, dentre outros necessários ao acompanhamento efetivo da gestão administrativa em seus diversos níveis.

Os conteúdos constantes no relatório consistem ainda, no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rápido possível;
- Localizar erros e desperdícios, promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1 – GESTÃO DE PESSOAL E ATIVIDADES

1.1 Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo

Responsáveis pelo biênio de 2025/2026:

Presidente: Vasni Arruda de Oliveira

Vice-Presidente: André Pires de Oliveira

1º Secretário: Miguel Gonçalves

2º Secretário: Marcos Raimundo Matias

1.2 Identificação dos Vereadores

O art. 28, inciso IV, “a” da Constituição Federal, estabelece que para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de 09 (nove) vereadores nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes.

Assim, compõem o quadro de vereadores durante a legislatura de 2025 a 2028 os seguintes vereadores municipais:

Limitação (art. 28, IV, CF)	Nomes	Período de legislatura
1	Adilson de Lima	2025-2028
2	Alcídio Bonrruque	2025-2028
3	André Pires de Oliveira	2025-2028
4	Elizabete de Olivera	2025-2028
5	Fátima Medeiros de Souza Amorim	2025-2028
6	Marcos Raimundo Matias	2025-2028
7	Miguel Gonçalves	2025-2028
8	Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa	2025-2028
9	Vasni Arruda de Oliveira	2025-2028

1.3 Identificação dos Servidores Efetivos e Comissionados

O quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal é composto por doze funcionários, sendo eles:

	Nome do servidor(a)	Cargo	Admissão	Exoneração
--	---------------------	-------	----------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

1	Eni Maria dos Santos	Analista Administrativo de Manutenção do Arquivo e do Histórico Municipal	17/01/2011	-
2	Jeremias de Brito Batista	Motorista	09/03/2011	-
3	Terezinha Maria de Jesus	Agente de Vigilância Patrimonial	15/03/2011	-
4	Josenildo dos Santos Maciel	Agente de Vigilância Patrimonial	01/04/2011	
5	Irene da Mota Lima	Agente de Vigilância Patrimonial	07/06/2011	-
6	Lilian Kelly Araújo	Assistente Administrativo	07/06/2011	-
7	Michael Dionísio de Souza	Procurador Legislativo Municipal	02/02/2015	
8	Eni Alves da Costa	Agente de Manutenção de Serviços Gerais e Copa	06/02/2015	-
9	Rosangela Barboza de Jesus Coqueiro	Contadora	10/02/2016	-
10	Caroline Kinceler	Auxiliar Administrativo	03/05/2016	-
11	Emerson Laurindo Bednarz	Agente de Manutenção de Serviços Gerais e Copa	01/07/2024	-
12	Keilla Alcantara Melo da Silva	Agente de Controle Interno	01/07/2024	-

No primeiro quadrimestre de 2025, houve a criação de um cargo comissionado.

A Resolução nº 025/2025, modificou a estrutura organizacional da Câmara Municipal, com a criação do cargo de “Chefe de Gabinete”.

A Lei Municipal nº 934/2025, reestruturou o quadro geral de pessoal e plano de vencimentos e salários dos servidores da Câmara, estabelecendo a referência e vencimento do novo cargo comissionado.

Posteriormente, a Portaria nº 02/2025, nomeou um servidor para o cargo de Chefe de Gabinete do quadro de servidores em comissão da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

Sendo assim, passou a existir no primeiro quadrimestre do corrente ano, um cargo comissionado, no qual mais informações constam abaixo:

	Nome do servidor(a)	Cargo	Admissão	Exoneração
--	---------------------	-------	----------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

1	Hordene Mazzoline Filho	Chefe de Gabinete	10/01/2025	-
---	-------------------------	-------------------	------------	---

1.4 Organograma da Câmara Municipal

Através da Resolução nº 25/2025, ocorreu nova disposição sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Barra do Turvo. Passando a vigorar da seguinte forma:



1.5 Quadro de pessoal

Quadro de servidores e agentes políticos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Servidores efetivos	12	12	12	12
Servidores estáveis	10	10	10	10
Servidores em estágio probatório	2	2	2	2
Servidores em comissão	1	1	1	1
Vereadores	9	9	9	9

1.6 Quadro de servidores de férias

Férias			
Servidores	Período aquisitivo	Período de férias	Portaria
Lilian Kelly Araujo	2021/2022	12 à 26/02/2025	Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 2025
Jeremias de Brito Batista	2024/2025	24/03/2025 à 22/04/2025	Portaria nº 07, de 19 de março de 2025
Josenildo dos Santos Maciel	2023/2024	20 à 24/03/2025	Portaria nº 06, de 19 de março de 2025
Caroline Kinceler	2023/2024	31/03/2025 à 19/04/2025	Portaria nº 09, de 26 de março de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

1.7 Quadro de servidores em funções gratificadas e comissões

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Função gratificada Tesouraria	Lilian Kelly Araujo	1)Lilian Kelly Araujo 2) Caroline Kinceler *	Lilian Kelly Araujo	Lilian Kelly Araujo
Função gratificada SIC	Eni Maria dos Santos	Eni Maria dos Santos	Eni Maria dos Santos	Eni Maria dos Santos
Função gratificada Patrimônio	Caroline Kinceler	Caroline Kinceler	Caroline Kinceler	Caroline Kinceler
Gratificação comissão de licitação	1) Eni Alves Costa 2) Eni Maria dos Santos 3) Jeremias de Brito Batista 4) Lilian Kelly Araujo	1) Eni Alves Costa 2) Eni Maria dos Santos 3) Jeremias de Brito Batista 4) Lilian Kelly Araujo	1) Eni Alves Costa 2) Eni Maria dos Santos 3) Jeremias de Brito Batista 4) Lilian Kelly Araujo	1) Eni Alves Costa 2) Eni Maria dos Santos 3) Jeremias de Brito Batista 4) Lilian Kelly Araujo

* Por meio da Portaria nº 05, de 10 de fevereiro de 2025 a servidora *Caroline Kinceler* foi nomeada como responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal pelo período de 12 a 26 de fevereiro de 2025, em substituição a servidora *Lilian Kelly Araujo*, durante seu período de férias.

1.8 Atividades do Poder Legislativo

Proposituras	Quantidade	Identificação
Atos da Presidência	7	Ato do Presidente nº 01/205, 02/2025, 03/2025, 04/2025, 05/2025, 06/2025 e 07/2025.
Atos da Mesa	1	Ato da Mesa nº 01/2025
Decretos Legislativos	0	-
Emendas aos projetos de lei	0	-
Emendas a Lei Orgânica Municipal	0	-
Indicações	110	
Requerimentos dos vereadores	3	-
Portarias	11	Portaria nº 01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025, 08/2025, 09/2025, 10/2025 e 11/2025.
Resoluções	3	Resolução nº 25/2025, 26/2025 e 27/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

2 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

2.1 Plano Plurianual - PPA

Foi promulgado, através da Lei Municipal nº 777/2021, o Plano Plurianual do Município de Barra do Turvo para o período de 2022 a 2025, estando vigente.

2.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

A Lei Municipal nº 920/2024 dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano de 2025.

Em 30 de abril de 2025, foi encaminhado à Câmara Municipal (ofício nº 176/2025), o Projeto de Lei nº 31/2025, que *“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano de 2026”*.

2.3 Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Municipal nº 933/2024, estimou a receita e fixou a despesa do Município de Barra do Turvo para o exercício de 2025 no valor de R\$ 60.213.000,00 (sessenta milhões, duzentos e treze mil reais).

2.4 Plano Anual de Contratações – PAC

O Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025 da Câmara Municipal não foi criado.

3 – GESTÃO FISCAL

3.1 Folha de pagamento

3.1.1 Pagamento de Gratificações e Comissões

No período analisado foi constatado 03 funções gratificadas e 01 comissão, como se pode ver abaixo:

Pagamento				
Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Função gratificada Tesouraria	R\$ 1.296,31	R\$ 1.563,89	R\$ 1.358,92	R\$ 1.358,92
Função gratificada SIC	R\$ 1.255,76	R\$ 1.255,76	R\$ 1.316,41	R\$ 1.316,41



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Função gratificada Patrimônio	R\$ 535,16	R\$ 535,16	R\$ 561,01	R\$ 561,01
Gratificação comissão de licitação	R\$ 3.749,05	R\$ 3.749,05	R\$ 3.930,13	R\$ 3.930,13

3.1.2 Pagamento de horas extras, noturnas, insalubridade, periculosidade, licença prêmio em pecúnia, banco de horas e revisão

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Hora extra (50%)	R\$ 1.882,92	0	R\$ 630,54	0
Hora extra (100%)	R\$ 1.759,96	0	R\$ 823,47	R\$ 603,28
Hora noturna (25%)	R\$ 610,39	R\$ 596,98	R\$ 602,88	R\$ 639,88
Periculosidade (30%)	R\$ 1.899,32	R\$ 1.899,32	R\$ 1.991,06	R\$ 1.991,06
Insalubridade (40%)	R\$ 1.480,84	R\$ 1.480,84	R\$ 1.552,38	R\$ 1.552,38
Licença-prêmio em pecúnia	0	0	0	0
Banco de horas em pecúnia	0	0	0	0
Revisão – Janeiro e Fevereiro	0	0	R\$ 4.560,31	0

• Licença-prêmio

Por meio da Portaria nº 10, de 09 de abril de 2025, foi apostilado direito a licenças-prêmios de servidora por determinação judicial. Até o final do quadrimestre, não foi registrado o pagamento em pecúnia.

• Horas extras e banco de horas

Por meio de auditoria, foi fornecido ao Controle Interno de forma física “*Livro de Horas Extras do Exercício de 2025*”.

Referente ao mês de janeiro de 2025, constatou-se a ausência total de documentos de convocação de servidores para serviços extraordinários.

Observou-se que as horas extras pagas no mês de março de 2025, se referem a horas extraordinárias de 2024 e 2025.

As páginas do livro não estão numeradas e nem rubricadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

3.2 Transferências entre Entidades (Repasse financeiros recebidos)

O Poder Legislativo recebe repasses financeiros através de Transferências do Poder Executivo para prosseguir com o seu funcionamento. Assim, é trazido a este relatório dados referentes aos repasses:

Duodécimo				
Mês	Entidade pagadora	Entidade recebedora	Concedido (R\$)	Recebido (R\$)
Janeiro	Prefeitura Municipal de Barra do Turvo	Câmara Municipal	0,00	R\$ 203.000,00
Fevereiro	Prefeitura Municipal de Barra do Turvo	Câmara Municipal	0,00	R\$ 203.000,00
Março	Prefeitura Municipal de Barra do Turvo	Câmara Municipal	0,00	R\$ 203.000,00
Abril	Prefeitura Municipal de Barra do Turvo	Câmara Municipal	0,00	R\$ 203.000,00
Total repassado durante o período de 01/01 a 30/04/2025: R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais)				

3.3 Crédito adicional suplementar do Legislativo

Não houve a abertura de crédito adicional suplementar do Legislativo no período analisado.

3.4 Crédito especial do Legislativo

Não houve a abertura de crédito especial do Legislativo no período analisado.

3.5 Receitas Extraorçamentárias

A Câmara Municipal não possui receitas orçamentárias próprias e seu funcionamento depende de repasses orçamentários feitos pela Prefeitura. Esses repasses são considerados receitas orçamentárias para a Prefeitura, mas para a Câmara, funcionam como a principal fonte de custeio.

Por outro lado, as receitas extraorçamentárias que a Câmara Municipal eventualmente possa arrecadar, são recursos que não estão previstos no seu orçamento e têm destinação específica, que não são usadas para o custeio regular da entidade, mas sim para finalidades específicas e temporárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

No período de 01/01 a 30/04/2025 houve a arrecadação de R\$ 100.123,42 (cem mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), de receitas extraorçamentárias.

3.6 Limite constitucional para remuneração dos vereadores – 20% do art. 29, VI, CF e art. 37, XI, CF

➤ Remuneração individual dos vereadores (limitação a 20% da remuneração dos deputados estaduais)

A Constituição Federal fixa as diretrizes para a remuneração individual dos vereadores, como se pode ver abaixo:

Art. 29, VI, CF. O subsídio dos vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observado os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
(...)

Segundo a Lei nº 17.617/23, que fixa o subsídio dos Deputados Estaduais para os exercícios de 2023 a 2025, a remuneração dos deputados ocorre da seguinte forma:

Artigo 1º. A remuneração do Deputado à Assembleia Legislativa é fixada na seguinte conformidade:

I - R\$ 29.469,99 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023;

II - R\$ 31.238,19 (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

III - R\$ 33.006,39 (trinta e três mil e seis reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

IV - R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Através da Resolução nº 22, de 25 de junho de 2024, foi fixado os subsídios dos vereadores e presidente da Câmara Municipal para a 15ª Legislatura (2025/2028) da seguinte forma:

Subsídio político	
Vereadores	R\$ 5.700,00
Presidente	R\$ 6.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Com os valores já estabelecidos, passa-se a análise do valor máximo que poderia chegar os subsídios dos vereadores municipais. Assim, 20% de R\$ 34.774,64, corresponde ao valor de R\$ 6.954,93 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Portanto, observa-se a obediência ao limite constitucional, não ultrapassando 20% do subsídio dos deputados estaduais.

➤ Remuneração dos vereadores (limitação baseada no subsídio do Prefeito)

De acordo com a Constituição Federal, no âmbito municipal, o teto constitucional para servidores e agentes políticos é o subsídio recebido mensalmente pelo Prefeito Municipal:

Art. 37, XI, CF - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, **não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito**, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

A Lei Municipal nº 922, de 25 de junho de 2024, fixou o subsídio do prefeito municipal para o mandato de 2025 a 2028 no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Entende-se, portanto, que o limite constitucional está sendo cumprido.

4 – GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

4.1 Adiantamentos

No período analisado, foram realizados 09 processos da despesa para adiantamento de valores, sendo eles:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

	Data de abertura	Nº	Valor empenhado	Valor utilizado	Valor devolvido	Valor a devolver	Assunto
1	13/01/2025	21/2025	R\$ 300,00	R\$ 164,98	R\$ 135,02	R\$ 0,00	Despesas miúdas
2	13/01/2025	22/2025	R\$ 2.500,00	R\$ 1.320,70	R\$ 402,40	R\$ 1.179,30	Despesas de viagens
3	04/02/2025	38/2025	R\$ 2.500,00	R\$ 2.138,80	R\$ 361,20	R\$ 0,00	Despesas de viagens
4	19/02/2025	49/2025	R\$ 300,00	R\$ 234,00	R\$ 66,00	R\$ 0,00	Despesas miúdas
5	10/03/2025	64/2025	R\$ 2.500,00	R\$ 1.574,20	R\$ 925,80	R\$ 0,00	Despesas de viagens
6	18/03/2025	65/2025	R\$ 10.000,00	R\$ 9.191,52	R\$ 808,48	R\$ 0,00	Despesas de viagens
7	03/04/2025	87/2025	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Despesas miúdas
8	15/04/2025	89/2025	R\$ 2.000,00	R\$ 1.965,80	R\$ 34,20	R\$ 0,00	Despesas de viagens
9	24/04/2025	92/2025	R\$ 300,00	R\$ 241,96	R\$ 58,04	R\$ 0,00	Despesas miúdas

4.1.1 Processo de adiantamento não finalizado

Por meio de verificação periódica, observou-se a devolução parcial dos valores empenhados no processo da despesa de nº 22/2025.

Ocorreu a devolução do valor R\$ 402,40 (quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), ficando pendente de devolução o valor de R\$ 1.179,30 (mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos).

Houve notificação do departamento responsável, com devolutiva por meio de memorando, e posterior autorização para suspensão da cobrança do saldo remanescente.

Nesse período, foi também ajuizada ação de embargos de terceiro (autos nº 1000249-51.8.26.0294) para desbloqueio do valor penhorado.

Até o final do primeiro quadrimestre não houve a devolução do saldo remanescente. O processo da despesa encontra-se suspenso e, portanto, não finalizado. Razão pela qual este Controle Interno não emitiu parecer.

4.2 Gasto com combustível



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

O abastecimento mensal dos veículos do Poder Legislativo Municipal ocorre por meio do fornecedor LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, em postos credenciados.

No período de 01/01 a 30/04/2025, foram gastos R\$ 7.241,92 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) com abastecimento, como se pode ver o detalhamento abaixo:

Período	Combustível	Quantidade (L)	Valor
01/01 a 31/01/2025	Gasolina	212,72	R\$ 1.466,15
01/02 a 28/02/2025	Gasolina	439,99	R\$ 3.015,35
01/03 a 31/03/2025	Gasolina	247,05	R\$ 1.694,41
01/04 a 30/04/2025	Gasolina	156,61	R\$ 1.065,61
Total do período de 01/01 a 30/04/2025 = R\$ 7.241,92			

4.3 Bens patrimoniais

No período de 01/01 a 30/04/2025, houve a aquisição de 30 bens patrimoniais, no valor de **R\$ 91.373,98** (noventa e um mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Descrição	Valor
Monitor Samsung Gamer Odyssey	R\$ 915,00
Smart TV LED 55" Samsung	R\$ 3.071,00
Ventilador de coluna Ventisol - 60 cm	R\$ 365,00
Ventilador de coluna Ventisol - 60 cm	R\$ 365,00
Ventilador de coluna Ventisol - 60 cm	R\$ 365,00
Ventilador de coluna Ventisol - 60 cm	R\$ 365,00
Ventilador de coluna Ventisol - 60 cm	R\$ 365,00
Aspirador de pó Agrattoas	R\$ 345,00
Aspirador de pó Agrattoas	R\$ 345,00
Impressora laser multifuncional colorida	R\$ 5.880,00
Soprador de folhas manual	R\$ 941,98
Computador all in one Dell 24"	R\$ 7.200,00
Computador all in one Dell 24"	R\$ 7.200,00
Computador all in one Dell 24"	R\$ 7.200,00
Computador all in one Dell 24"	R\$ 7.200,00
Computador all in one Dell 24"	R\$ 7.200,00
Computador all in one Dell 24"	R\$ 7.200,00
Monitor Samsung Gamer Odyssey	R\$ 915,00
Cadeira Modelo Presidente - Plenário	R\$ 3.514,00
Cadeira Modelo Presidente - Plenário	R\$ 3.514,00
Cadeira Modelo Presidente - Plenário	R\$ 3.514,00
Cadeira Modelo Presidente - Plenário	R\$ 3.514,00
Cadeira Modelo Presidente - Plenário	R\$ 3.514,00
Cadeira Modelo Presidente - Plenário	R\$ 3.514,00
Cadeira Modelo Presidente - Plenário	R\$ 3.514,00
Cadeira Modelo Presidente - Plenário	R\$ 3.514,00
Cadeira Modelo Presidente - Plenário	R\$ 3.514,00
Cadeira Modelo Presidente - Plenário	R\$ 3.514,00
Switch 5P TP Link	R\$ 210,00
Switch 5P TP Link	R\$ 210,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Celular Samsung Galaxy	R\$ 1.890,00
Quantidade geral: 30	Total geral: R\$ 91.373,98

4.3.1 Saldo Patrimonial

A relação de bens patrimoniais no período de 01/01 a 30/04/2025 é de R\$ 1.428.013,01 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, treze reais e um centavo).

Na tabela abaixo é possível ver o saldo atualizado para conferência contábil, fornecido pelo Setor de Patrimônio:

Título	Quantidade de bens	Saldo atualizado	Saldo atualizado sem depreciação	Saldo depreciações
Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	9.462,50	13.046,13	- 3.583,63
Equipamento de proteção, segurança e socorro	17	1.796,86	2.702,94	- 906,08
Maquinas e equipamentos energéticos	4	1.064,82	1.934,22	- 869,40
Maquinas e equipamentos gráficos	2	1.577,36	1.678,00	- 100,64
Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	1	300,00	300,00	0,00
Outras maquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	15	11.707,59	15.407,31	- 3.699,72
Equipamentos de processamento de dados	48	33.354,90	58.586,45	- 25.231,55
Equipamentos de tecnologia da informação	4	3.776,91	6.297,34	- 2.520,43
Aparelhos e utensílios domésticos	37	20.287,51	37.001,53	- 16.714,02
Maquinas e utensílios de escritório	27	82.965,69	87.771,33	- 4.805,64
Mobiliário em geral	297	217.325,59	296.319,86	- 78.994,27
Bandeiras, flâmulas e insígnias	3	433,76	524,01	- 90,25
Coleções e materiais bibliográficos	29	9.538,00	9.538,00	0,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	24	21.161,98	27.607,70	- 6.445,72
Obras de arte e peças para exposição	3	2.695,90	2.727,50	- 31,60
Veículos em geral	2	228.924,84	284.700,00	- 55.775,16
Outros bens móveis	45	15.696,06	18.152,22	- 2.456,16
Edifícios	1	765.942,74	765.92,74	0,00
Totais: 567		1.428.013,01	1.630.237,28	- 202.224,27



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

4.4 Serviços do Setor de Contabilidade

Conforme previsto no Comunicado SDG nº 67 de 07 de dezembro de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante o 1º quadrimestre de 2025, o Controle Interno observou que o Setor de Contabilidade enviou em sua maioria dentro dos prazos estabelecidos todas as remessas ao Sistema AUDESP, como pode-se ver abaixo:

Tipo de documento	Data prazo para entrega	Data da entrega	Entregue no prazo
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	10/01/2025	23/12/2024	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	27/01/2025	27/01/2025	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	13/03/2025	11/03/2025	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	28/03/2025	25/03/2025	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	23/04/2025	17/04/2025	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	10/01/2025	23/12/2024	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	27/01/2025	27/01/2025	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	13/03/2025	11/03/2025	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	28/03/2025	25/03/2025	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	23/04/2025	17/04/2025	Sim
LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-APROVAÇÃO	03/02/2025	30/01/2025	Sim
LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-APROVAÇÃO	03/02/2025	30/01/2025	Sim
Publ. RGF - Legislativo	03/02/2025	05/02/2025	Não
SisCAA	31/01/2025	20/01/2025	Sim
Relatório de Atividades	06/03/2025	26/02/2025	Sim
Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	31/03/2025	26/02/2025	Sim
Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	31/03/2025	26/02/2025	Sim
Dados de Balanços Isolados	31/03/2025	24/03/2025	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	22/01/2025	20/01/2025	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	21/02/2025	18/02/2025	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	24/03/2025	18/03/2025	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Conciliações Bancárias Mensais	09/04/2025	03/04/2025	Sim
iEG-Prev	31/03/2025	26/02/2025	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10/01/2025	09/01/2025	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10/02/2025	10/02/2025	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10/03/2025	06/03/2025	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10/04/2025	03/04/2025	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	11/02/2025	07/02/2025	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	11/02/2025	07/02/2025	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	26/02/2025	24/02/2025	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	26/02/2025	24/02/2025	Sim
Termo de consentimento de acesso a contas bancárias	31/03/2025	24/02/2025	Sim

Nota-se que a maioria dos dados foram enviados ao Sistema dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas (comunicado SDG nº 67/2023).

Contudo, consta um envio fora do prazo estabelecido referente a publicação do RGF do Legislativo, sendo devidamente justificado pelo setor de contabilidade, estando à disposição, caso seja solicitado.

Em análise da Controladoria, não foram identificadas divergências nos valores das conciliações bancárias, estando os valores de saldo em 31/01/2025 a 30/04/2025 no sistema, de acordo com o saldo constante na conta bancária e do extrato bancário da Edilidade.

O Controle Interno não teve acessos aos processos licitatórios do corrente ano para analisar se houve ou não a correta emissão dos pareceres contábeis, razão pela qual, deixo de analisar esse ponto.

4.5 Serviços do Setor de Tesouraria

De acordo com a estrutura administrativa da Câmara Municipal, consta o Setor de Tesouraria para proceder à guarda e a movimentação dos recursos financeiros, mantendo a organização dos gastos e dos rendimentos, responsável por realizar



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

pagamentos das despesas devidamente autorizadas, recebimentos e honra compromissos financeiros da organização dentro dos prazos.

A Lei nº 4.320/64 estabelece que:

Art. 65. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituída por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento.

Assim, concomitante ao Setor de Contabilidade, cabe ao Setor de Tesouraria, estar sempre alerta aos gastos e porcentagens da entidade.

O Setor de Tesouraria é composto unicamente por servidora em função gratificada.

Após solicitação, foi encaminhado ao Controle Interno as folhas de pagamento e boletins de caixa.

As folhas de pagamento encontram-se devidamente assinadas pelo Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Câmara Municipal.

No que tange aos pagamentos, foi informado que os pagamentos foram efetuados com prévio empenho e observando a ordem cronológica.

Por fim, observou-se que os Boletins de Caixa do período de 01/01 a 30/04/2025, estão de acordo com o saldo das conciliações bancárias, não sendo constatada diferenciações quantitativas.

5 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Controladoria teve acesso ao quadro de processos e contratos de licitação do 1º quadrimestre de 2025, o qual segue abaixo:

RATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES/ADJUDICAÇÕES 2025							
DATA	PROT.	PROC.	OBJETO	MODALIDADE	RATIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO	CONTRATO / ATA DE RP / EMPENHO / TERMO ADITIVO	
						Nº	DATA
14/01	20	10	1ª Revisão Corola	Inexigibilidade 01	Homologação 02	Empenho	14/02
23/01	30	11	Certificado Digital	Dispensa 01	Homologação 01	Empenho	03/02
06/02	44	14	Placas de Identificação de Vereadores	Dispensa 02	Homologação 03	Empenho	28/03
06/03	126	29	Acompanhamento de Vereadores	Dispensa 03	Homologação 04	Contrato 01	19/05
24/03	191	23	Recortes Eletrônico - 2º Termo Aditivo ao Contrato 07/2023	Dispensa 04/2023		2º Aditivo	27/03
10/04	245	45	Hospeda Site - 1º Termo Aditivo ao Contrato 01/2024	Dispensa 01/2024		1º Aditivo	06/05
22/04	274	47	Seguro dos Veículos Oficiais	Dispensa 04	Homologação 05	Contrato 02	28/05
30/04	304	51	Conserto Creta	Dispensa 05	Homologação 06	Empenho	
30/04	305	52	Lavagens de Veículos	Dispensa			
05/05	310	54	Produtos de Limpeza e Alimentícios	Dispensa			
06/05	317	56	Coffee Break	Dispensa			
13/05	330	59	AVCB	Dispensa			
15/05	346	60	Persianas	Dispensa 06	Homologação 07	Contrato 03	02/06
15/05	347	61	Aquisição de ferramentas e matérias diversos	Dispensa			
16/05	351	62	Aquisição de Toners	Dispensa			
16/05	352	63	Suporte TI	Dispensa 07	Homologações 08 a 11	Empenho	
				Dispensa			

Kaio Alcantara
Agente de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Assim, no período de 01/01 a 30/04/2025 foram realizados 09 processos licitatórios, sendo a maioria contratação direta.

O Controle Interno não teve acesso aos processos licitatórios na íntegra do primeiro quadrimestre do corrente ano, estando no aguardo do envio a este setor para emissão de parecer.

6 – TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Responsabilidade da Gestão Fiscal – RGF

Houve a publicação dos documentos referentes a Responsabilidade Fiscal no Portal de Transparência Pública, nas seguintes datas:

Documento	Data
Anexo 01 – Despesa com Pessoal	Abril
Anexo V – Demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar	Março a Abril
Anexo VI – Demonstrativo simplificado	Janeiro a Abril

6.2 Sítio institucional

O sítio institucional encontra-se em funcionamento.

6.3 Portal de Transparência Pública em tempo real

O Portal de Transparência Pública em tempo real encontra-se em funcionamento. Porém, notou-se algumas instabilidades em seu funcionamento.

7 – PROCESSOS

7.1 Processos administrativos

- **Processo de doação de bens**

No 1º quadrimestre de 2025, houve a abertura de processo de doação de bens.

- **Processo de avaliação anual de servidores**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Não houve abertura de processo de avaliação anual de servidores no período analisado.

- **Processos de sindicância**

Não houve abertura de processo de sindicância no período analisado.

7.2 Inquéritos

Foi instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, inquérito civil (nº 0310.0002268/2024). O Poder Legislativo foi intimado no primeiro quadrimestre de 2025 para apresentar informações, estando o inquérito ainda em andamento.

7.3 Processos judiciais

Foi impetrado embargos de terceiros cível (autos nº 1000249-51.2025.8.26.0294) no período analisado.

8 – CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DO CONTROLE EXTERNO

Para verificação do cumprimento das diretrizes do Controle Externo, o Controle Interno se utilizou dos Relatórios de Fiscalização da Câmara Municipal dos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023.

8.1 Extintores inapropriados para uso

O Tribunal de Contas apontou¹, a existência de extintores inapropriados para uso, com pressões de cargas inadequadas, inspeções vencidas e armazenamento incorreto.

Em inspeção realizada pelo Controle Interno, observou-se que no primeiro quadrimestre de 2025, os extintores de incêndio se encontram dentro da data de manutenção, estando a próxima manutenção com data prevista para novembro de 2025, conforme etiquetas emitidas pela empresa MULTITEC EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA – ME.

Constará como anexo a este relatório as imagens da auditoria realizada com as devidas etiquetas de manutenção.

¹ Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas – Exercício de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

8.2 Gastos com combustível

O TCESP apontou², a aquisição de combustível por preço significativamente superior ao preço de bomba (preço para público em geral) cobrado pelo mesmo posto.

Em observância aos apontamentos foi solicitada informações a Empresa Auto Posto Bontorim LTDA, CNPJ nº 07.845.067/0001-76, por meio do ofício nº 013/2025, sendo recebido em 06/02/2025 (datado e assinado). Contudo, não houve devolutiva da empresa.

8.3 Controle Interno

O Tribunal de Contas apontou sobre a falta de aprofundamento nos relatórios emitidos pela Controladoria Interna e sobre o cargo estar ocupado por servidor(a) em função gratificada.

Referente a função gratificada, houve a substituição por servidora devidamente concursada para o cargo de Agente de Controle Interno através do concurso público 01/2024, já tendo isso sido informado em relatório anterior.

Quanto a necessidade de aprofundamento nos relatórios, esta nova servidora não passou ainda por análise do controle externo, tendo em vista que iniciou seus trabalhos em 01/07/2024 e em 2024 foi analisado as contas de 2023.

Contudo, visando apoiar o controle externo, os relatórios quadrimestrais do controle interno buscam se aprofundar com maior eficiência nos assuntos apontados.

8.4 Cumprimento de determinações constitucionais e legais relacionadas à Transparência

O Tribunal de Contas apontou³, a ausência de transmissões ao vivo no canal do *YouTube* da Câmara.

Por meio de auditoria, o Controle Interno observou que consta a presença das transmissões realizadas no primeiro quadrimestre do corrente ano, a qual constará em anexo.

² Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas – Exercícios de 2022 e 2023.

³ Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas – Exercício de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

8.5 Atendimento à Lei Orgânica, instruções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

O Tribunal de Contas apontou⁴, a entrega intempestiva de documentos via Sistema AUDESP.

O Controle Interno por meio de auditoria verificou uma melhoria significativa nos envios, sendo em sua maioria tempestivos. No 3º quadrimestre de 2024, por exemplo, não houve intempestividade.

Embora tenha sido constatado um envio intempestivo no 1º quadrimestre de 2025, este foi devidamente justificado.

Assim, levando-se em consideração os reiterados apontamentos e a atual melhoria, entende-se que ocorreu um grande avanço no atendimento a recomendações do Tribunal de Contas.

8.6 Planejamento dos programas e ações do Legislativo

Foi encaminhado ao Poder Executivo novos programas na proposta da LDO.

8.7 Gratificações

O Tribunal de Contas apontou⁵, número elevado de gratificações ofertadas pela Câmara Municipal.

No primeiro quadrimestre de 2025, nota-se a existência de apenas três funções gratificadas, sendo elas: Tesouraria, Patrimônio e SIC.

Assim, em comparação as contas analisadas pelo controle externo de 2023, onde constava que de nove de dez servidores receberam gratificações, nota-se uma grande redução.

9 – RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Segundo o **Manual do Controle Interno de 2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**⁶, o sistema de controle interno possui o papel de assessorar

⁴ Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas – Exercício de 2020.

⁵ Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas – Exercício de 2023, 2022

⁶ **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**. Manual de Controle Interno. São Paulo: TCE-SP. Disponível

em:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

os gestores, auxiliando-os na identificação de riscos e propondo estratégias para mitigá-los. Para isso, os princípios constitucionais da Administração Pública serão obedecidos.

O Controle Interno acompanha as mesmas atividades financeiras e operacionais fiscalizadas pelo Tribunal de Contas, além de apoiar o controle externo, sua amplitude de atuação pode ser maior.

Não há as mesmas prerrogativas do controle externo ao controle interno de decisão para julgar contas anuais, registrar admissões e aposentadorias e nem aplicar multas e sustar atos irregulares. Porém, detém necessário e essencial papel à boa gestão dos recursos públicos.

Com base nas auditorias, pareceres e relatórios quadrimestrais realizados pela Agente de Controle Interno, foi observado:

1) Demora excessiva no envio dos processos licitatórios após conclusos ao setor de controle interno;

- Em março de 2025, o controle interno recebeu os processos licitatórios de 2024;
- Até junho de 2025, o controle interno não recebeu os processos licitatórios já conclusos do corrente ano;
- Resultado: No primeiro quadrimestre e segundo de 2025, o controle interno está analisando processos licitatórios acumulados de 2024, situação que poderia ter sido evitada pelo encaminhamento dos processos assim que conclusos.

2) Erros reiterados em processos licitatórios;

3) Ausência da criação do PAC de 2025;

4) Reincidência aos apontamentos do TCESP em relação ao Sistema de Informação ao Cidadão (SIC);

5) Melhorias nos processos de adiantamento após recomendações do controle interno.

Diante de tais fatos, é trazido recomendações para melhorias da Câmara Municipal:

<<https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20de%20Controle%20Interno.pdf>
> . Acesso em: 24 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- 1) RECOMENDA-SE controle eletrônico dos documentos internos, com protocolamento (contendo data, hora e servidor);
- 2) RECOMENDA-SE o aprimoramento de cada servidor em suas respectivas áreas de atuação, por meio de cursos;
- 3) RECOMENDA-SE a verificação e correção de eventuais instabilidades no Portal de Transparência em tempo real;
- 4) RECOMENDA-SE a criação em 2025 do PAC 2026;
- 5) RECOMENDA-SE a cobertura das manchas de mofo na parte interna da Câmara Municipal;
- 6) RECOMENDA-SE que todos os processos de licitação em fase de confecção de documentos sejam enviados ao Setor Jurídico para análise prévia (respeitando a segregação de funções) e posteriormente, reencaminhados antes da fase de adjudicação/homologação para emissão de novo parecer;
- 7) RECOMENDA-SE atenção na anexação de documentos, descrição e assinaturas nos processos de licitação;
- 8) RECOMENDA-SE que os processos de licitação assim que conclusos, sejam encaminhados ao setor de controle interno para emissão de parecer;
- 9) RECOMENDA-SE a anexação de todas as convocações no caderno de horas extras e numeração das páginas, com as devidas assinaturas e/ou rubricas;
- 10) RECOMENDA-SE maior atuação do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) com novas estratégias para disseminação de informações aos cidadãos e atendimento ao público, com aumento de demanda, para que mitigue os apontamentos REINCIDENTES⁷ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao pagamento de gratificação com baixa demanda ou em caso de impossibilidade, RECOMENDA-SE ainda, que seja realizado estudo pela Administração Pública para pagamento proporcional a efetiva prestação do serviços.

10 – ANEXOS

O presente relatório será acompanhado dos seguintes anexos:

⁷ Relatório de Fiscalização do Tribunal de Contas – Exercícios de 2023, 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- Anexo I – Extintores de incêndio apropriados para uso;
- Anexo II – Transmissões ao vivo no *YouTube* da Câmara Municipal.

11 - CONCLUSÃO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, fazendo recomendações e acompanhamento, verificando periodicamente documentos, buscando proteger os interesses econômicos do legislativo de forma eficiente.

Baseado nas considerações acima, conclui-se que as atividades da Câmara Municipal estão em conformidade com as exigências legais, no que se refere ao alisado neste relatório.

Este Relatório é confeccionado em duas vias, que terão os seguintes destinatários: 1 via para o Presidente da Câmara Municipal e 1 via para a Caixa de Contas do Legislativo de 2025.

Câmara Municipal de Barra do Turvo – SP, 01 de julho de 2025.

Keilla Alcantara Melo da Silva

KEILLA ALCANTARA MELO DA SILVA

Agente de Controle Interno

Vasni Arruda de Oliveira

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de
Barra do Turvo - SP

Ciente do Relatório Quadrimestral do
Controle Interno e suas Recomendações

02/07/25



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

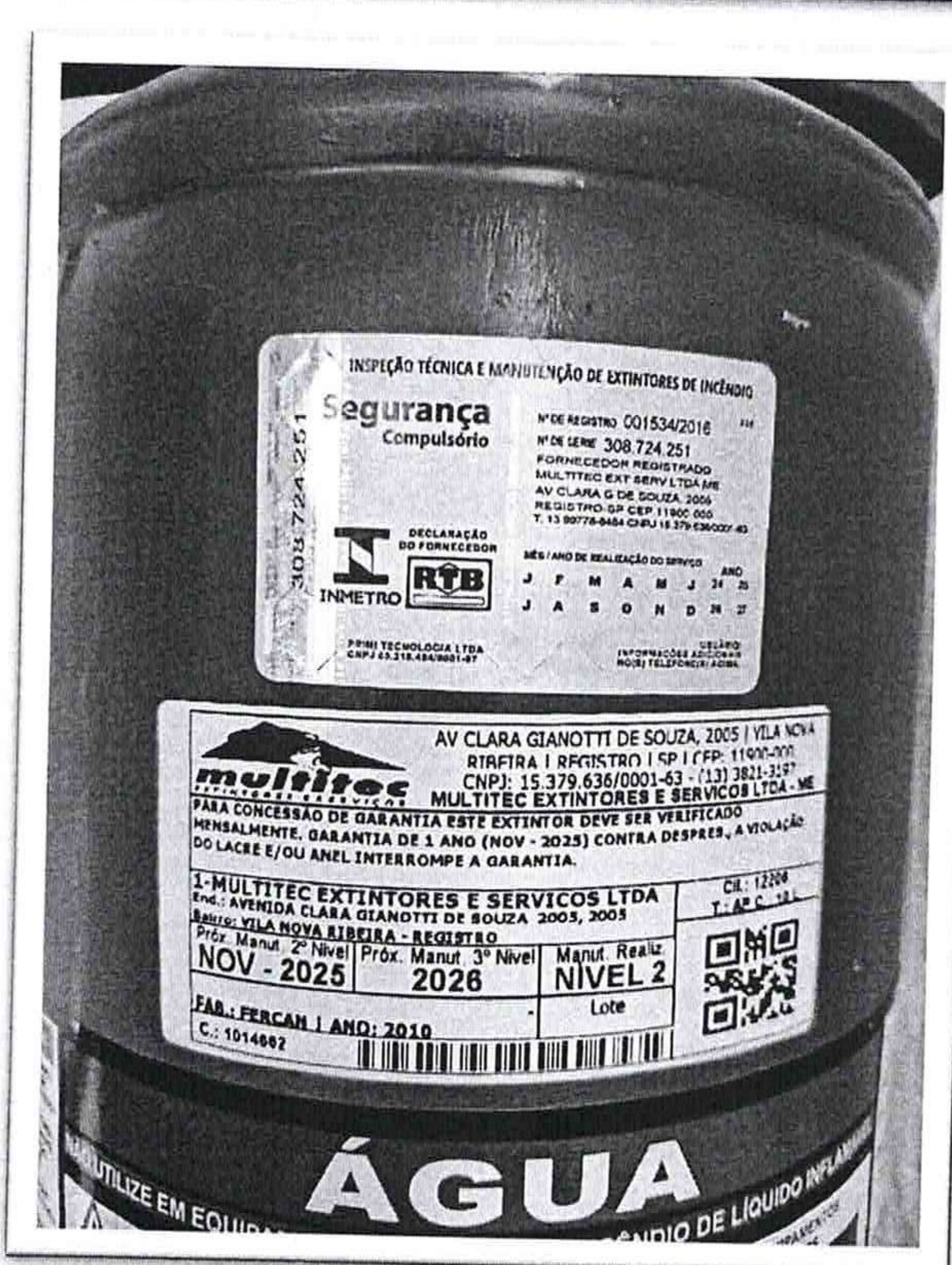
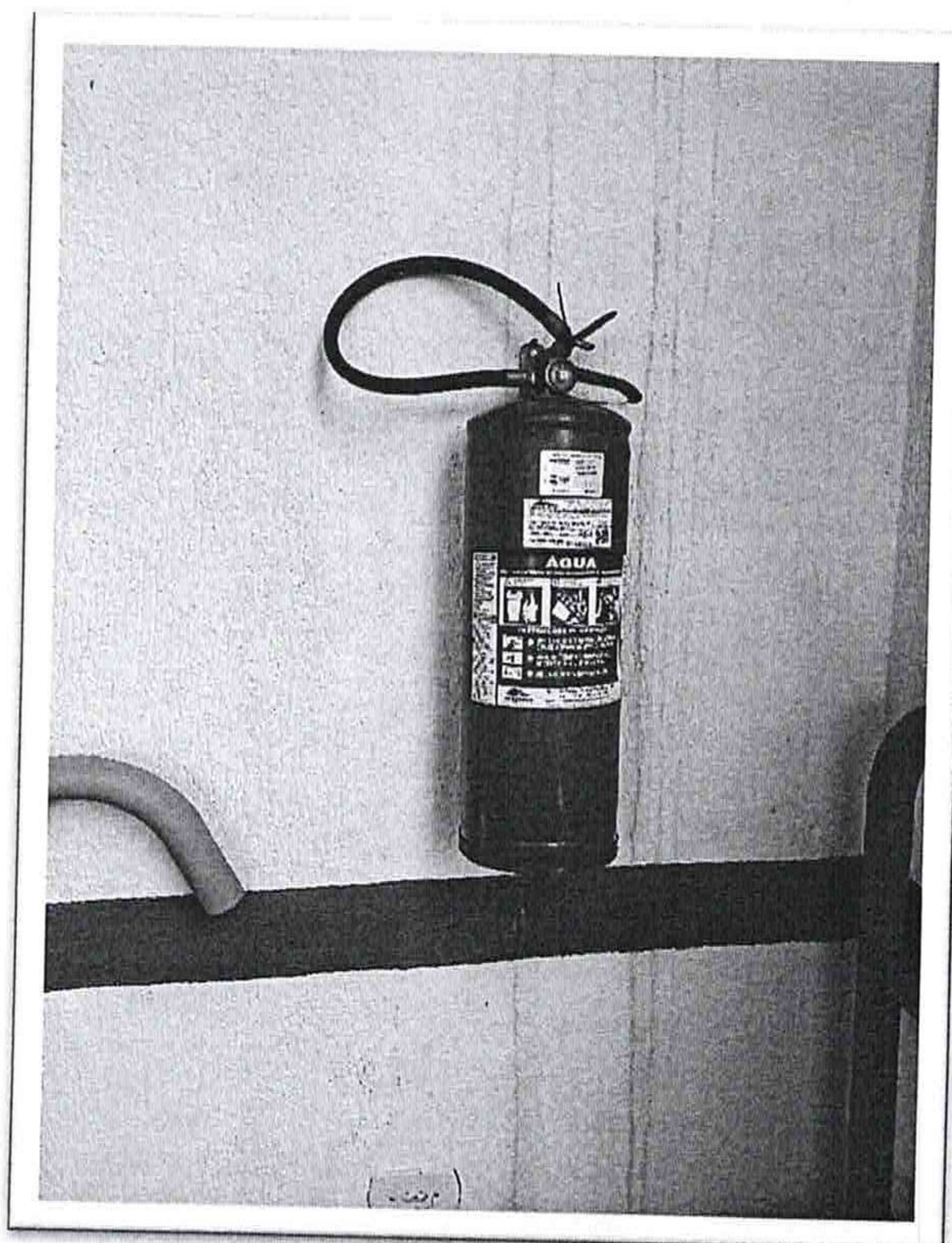
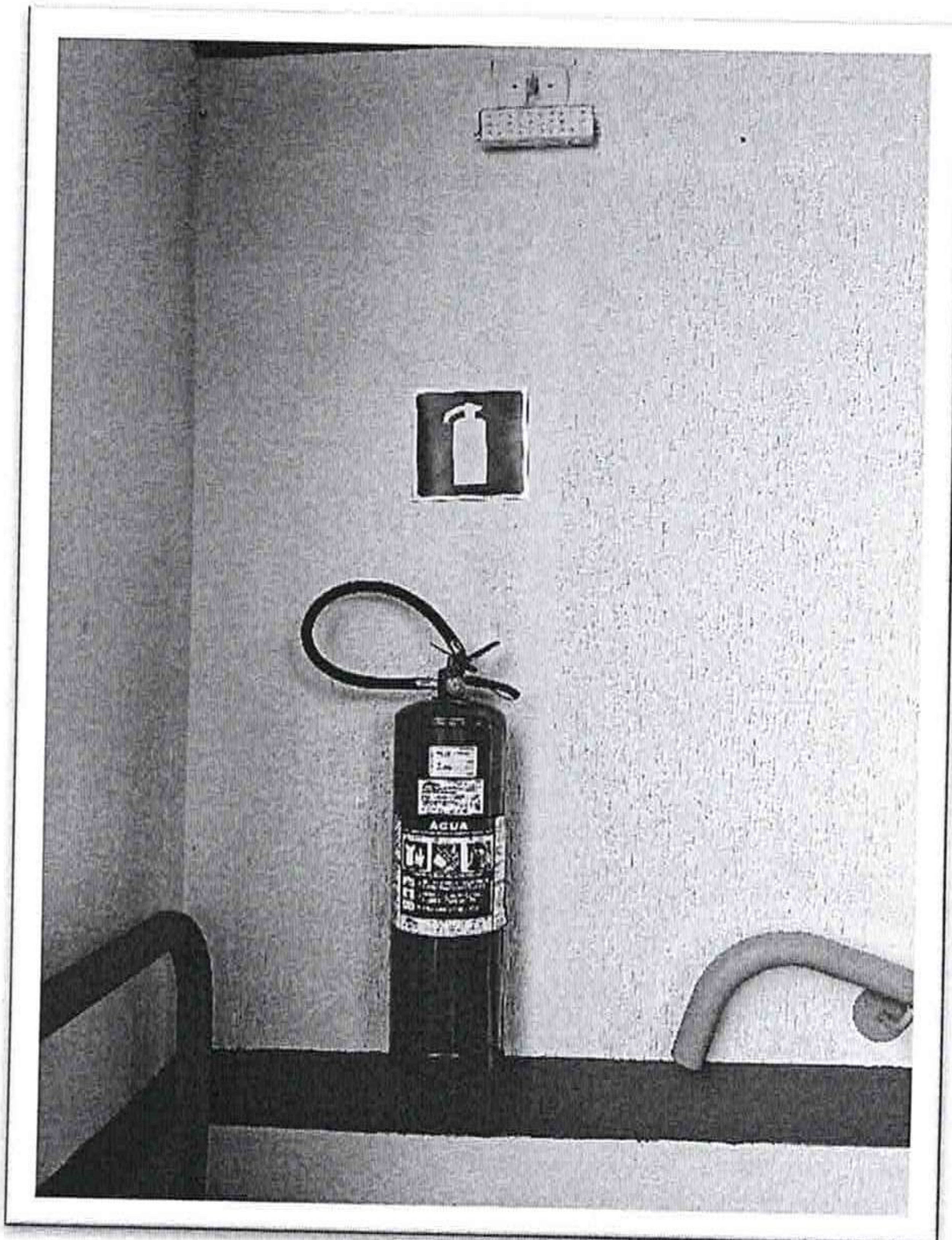
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ANEXO I

Extintores de incêndio apropriados para uso

1. Térreo



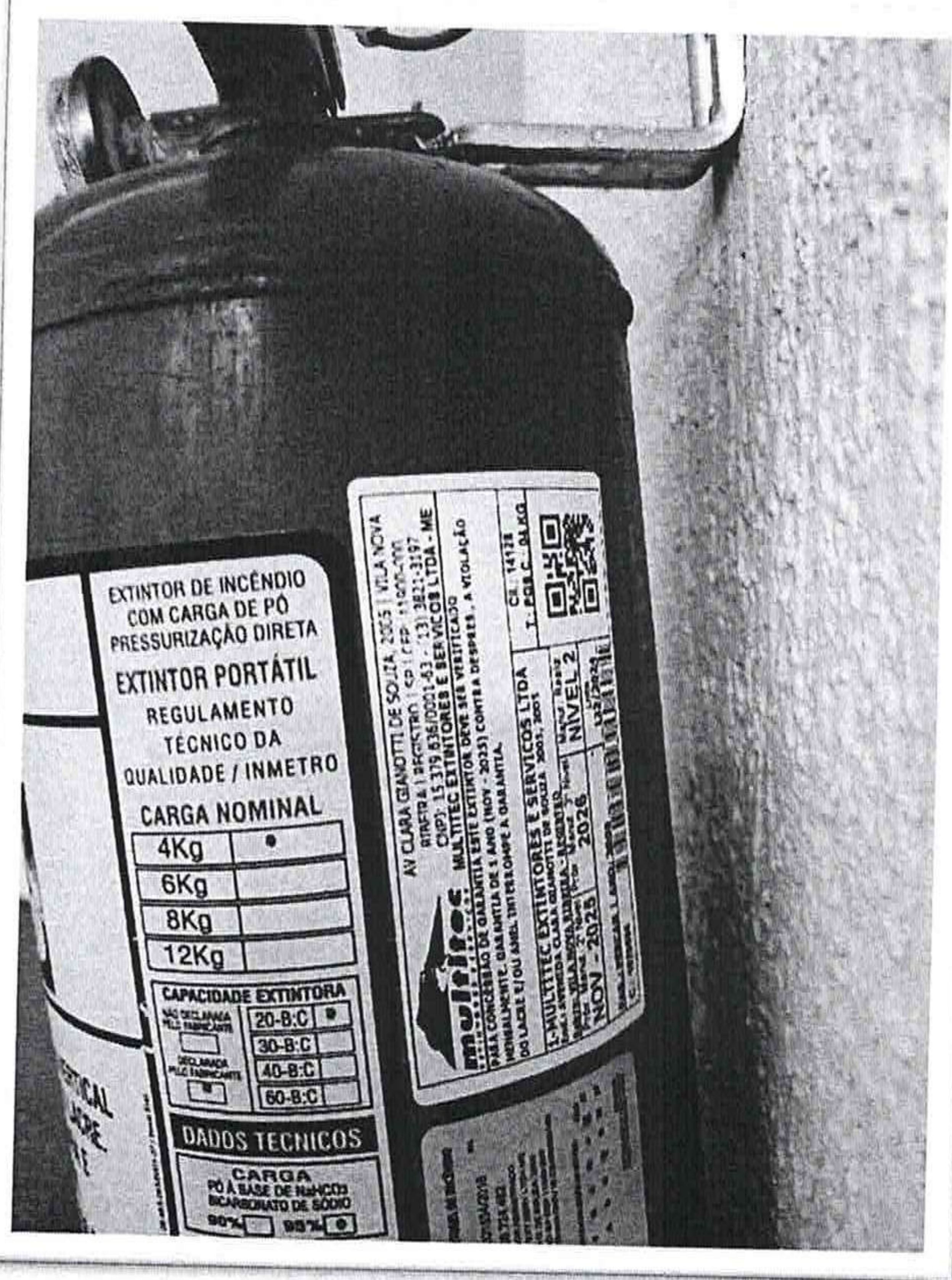
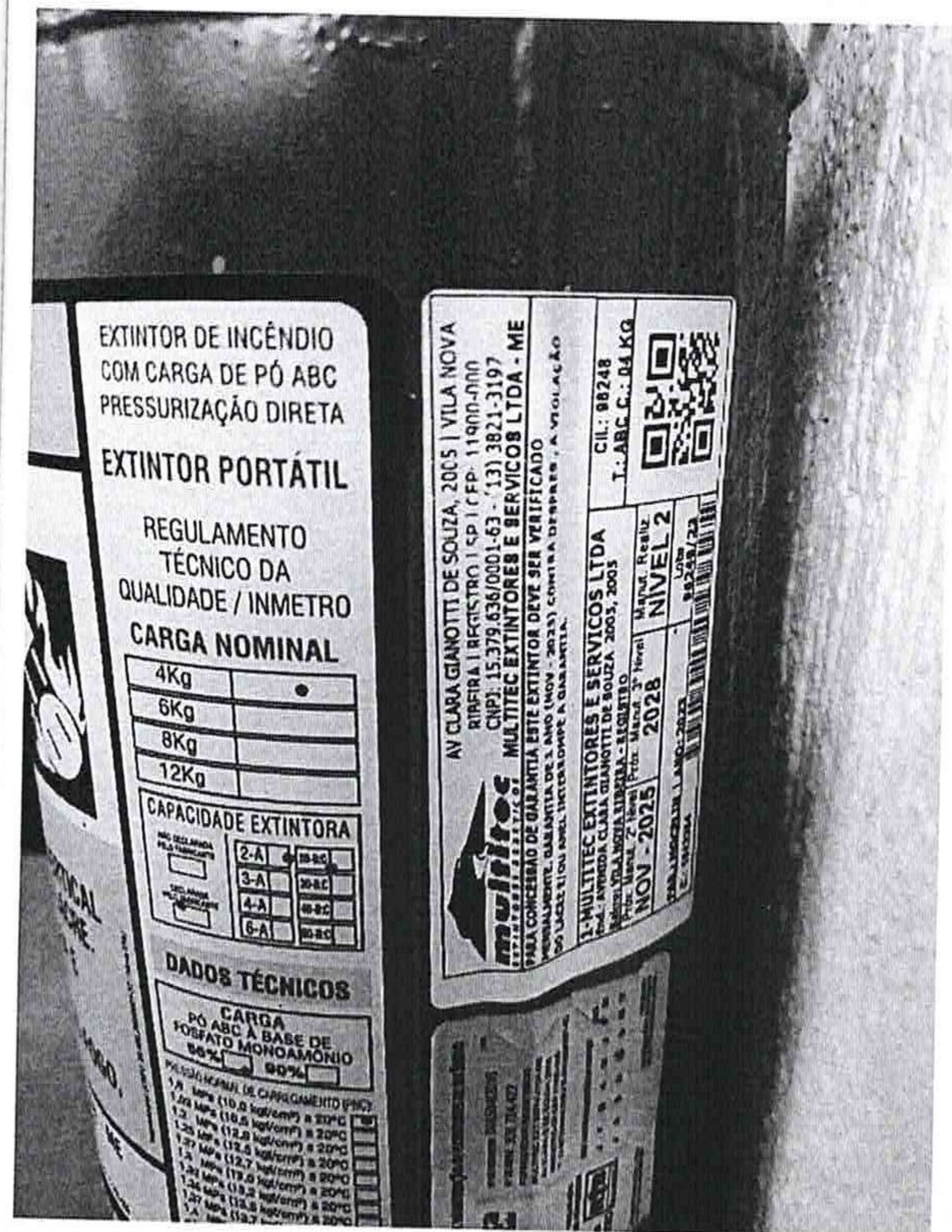
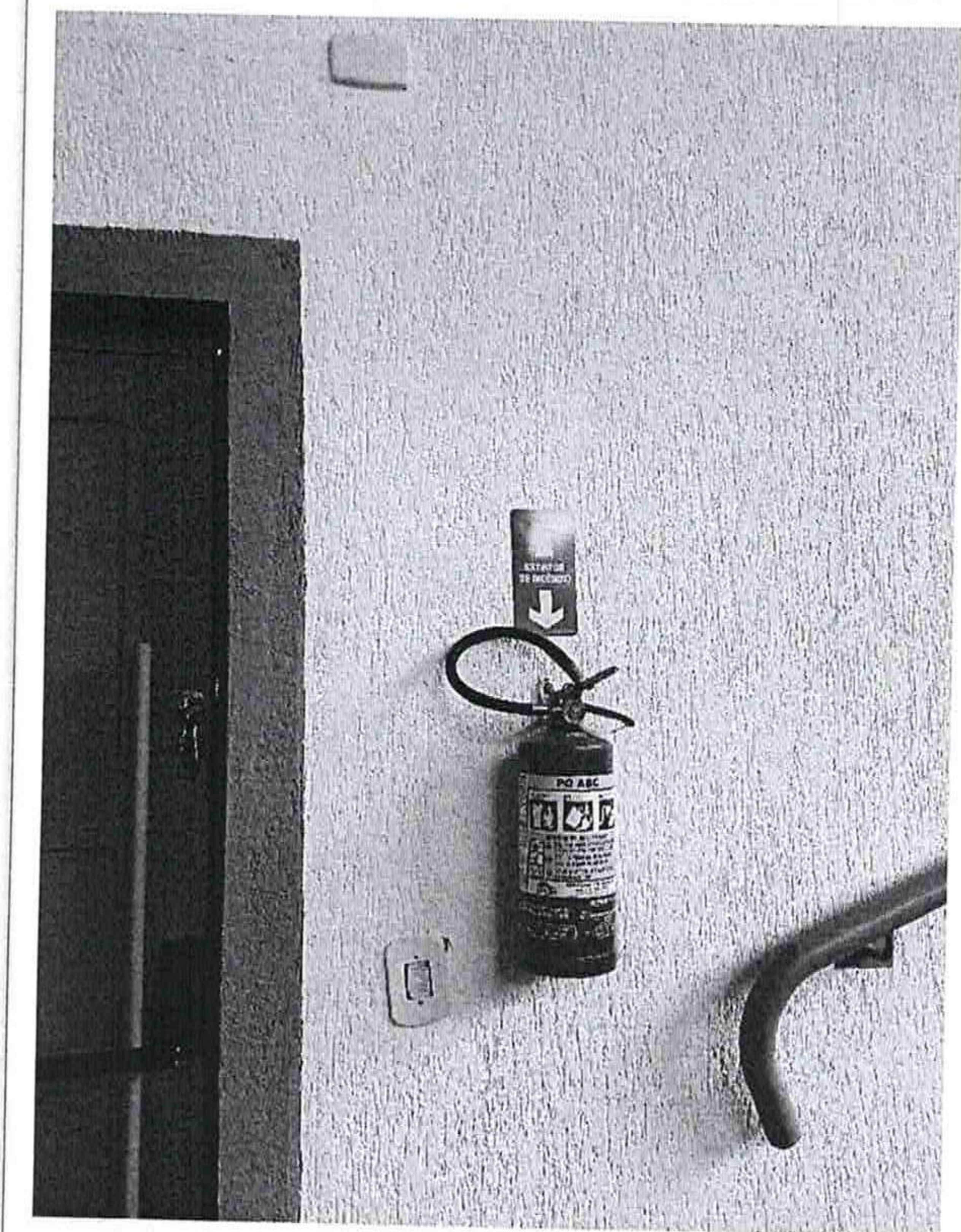


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



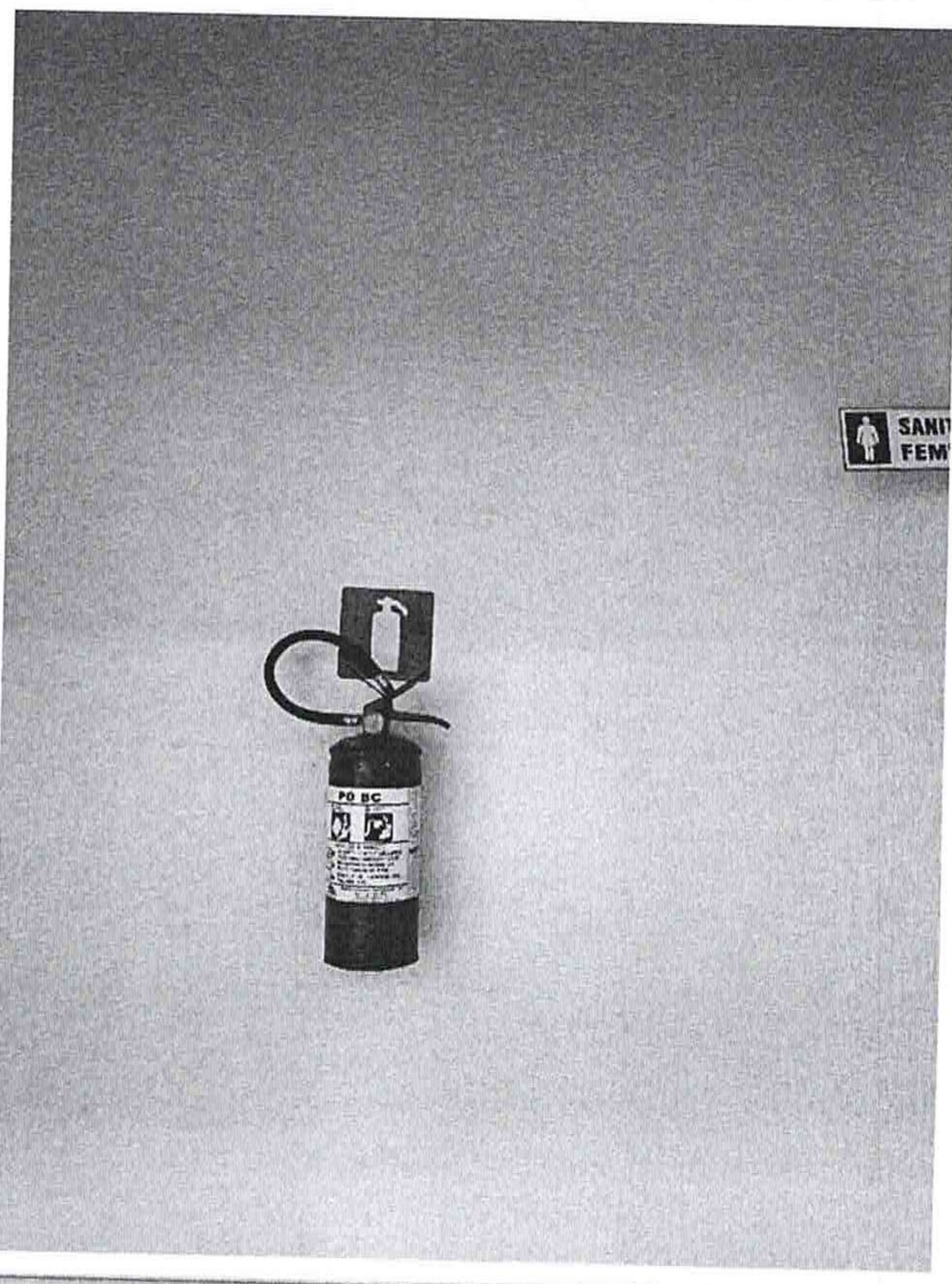


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



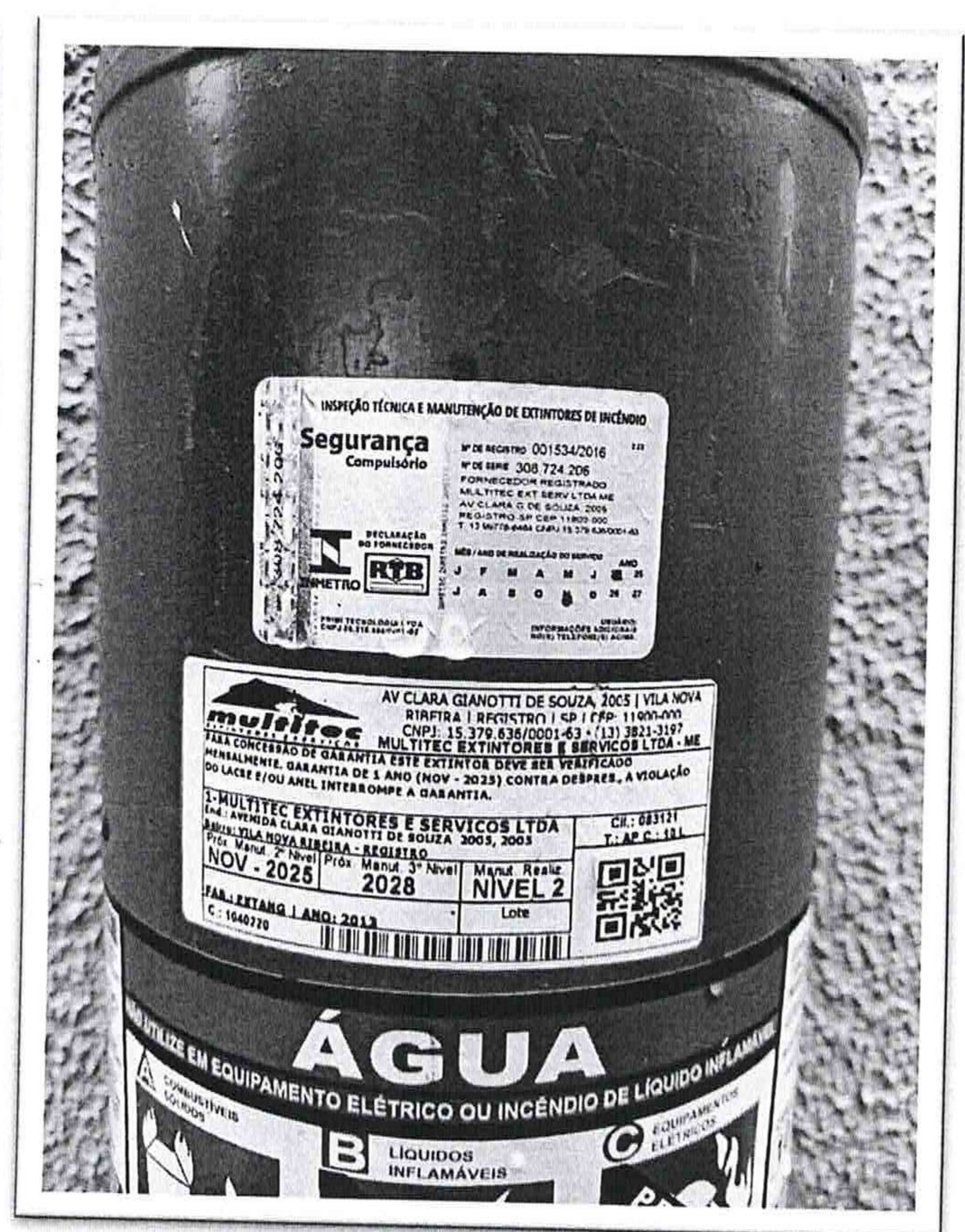
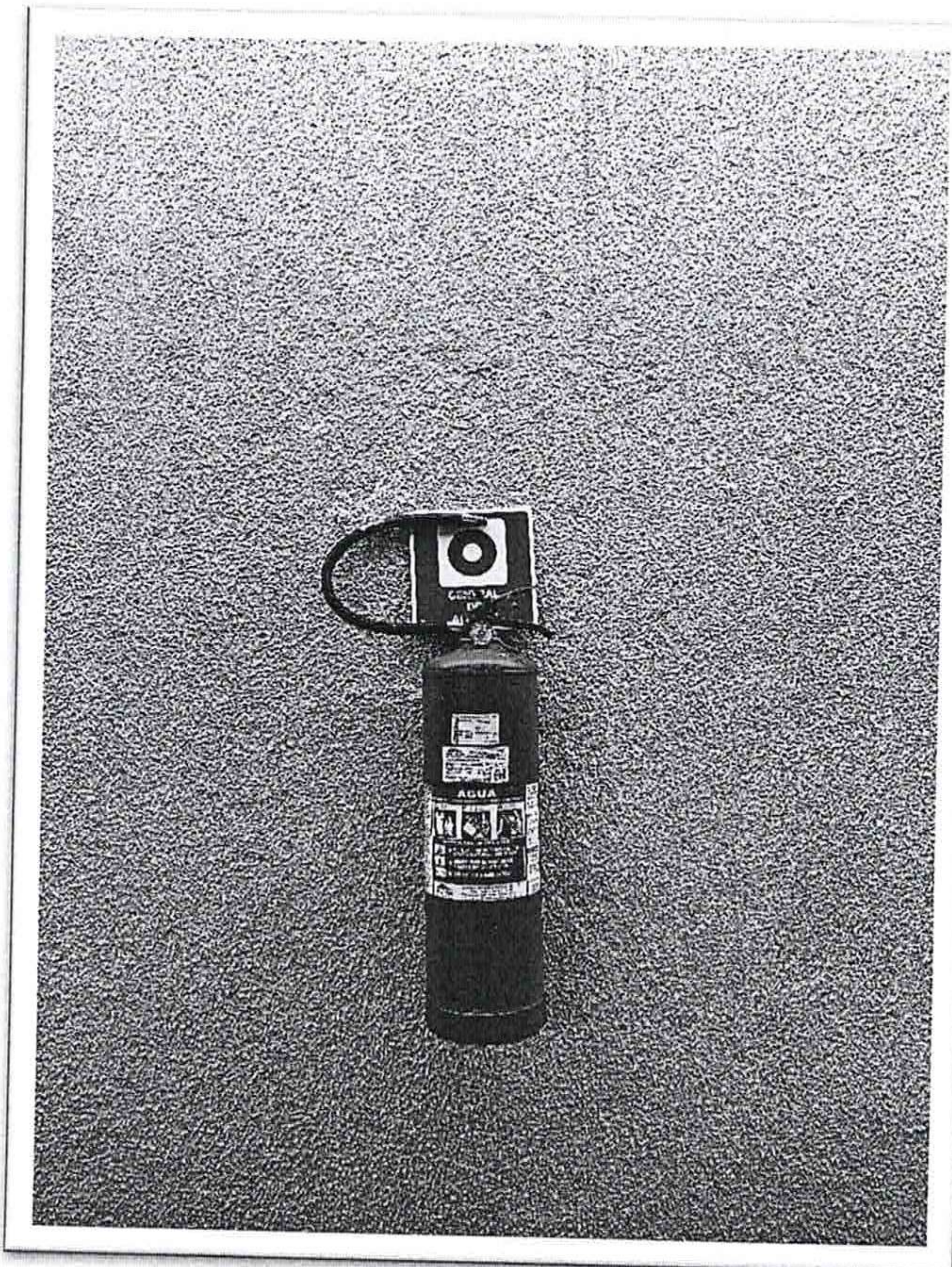


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

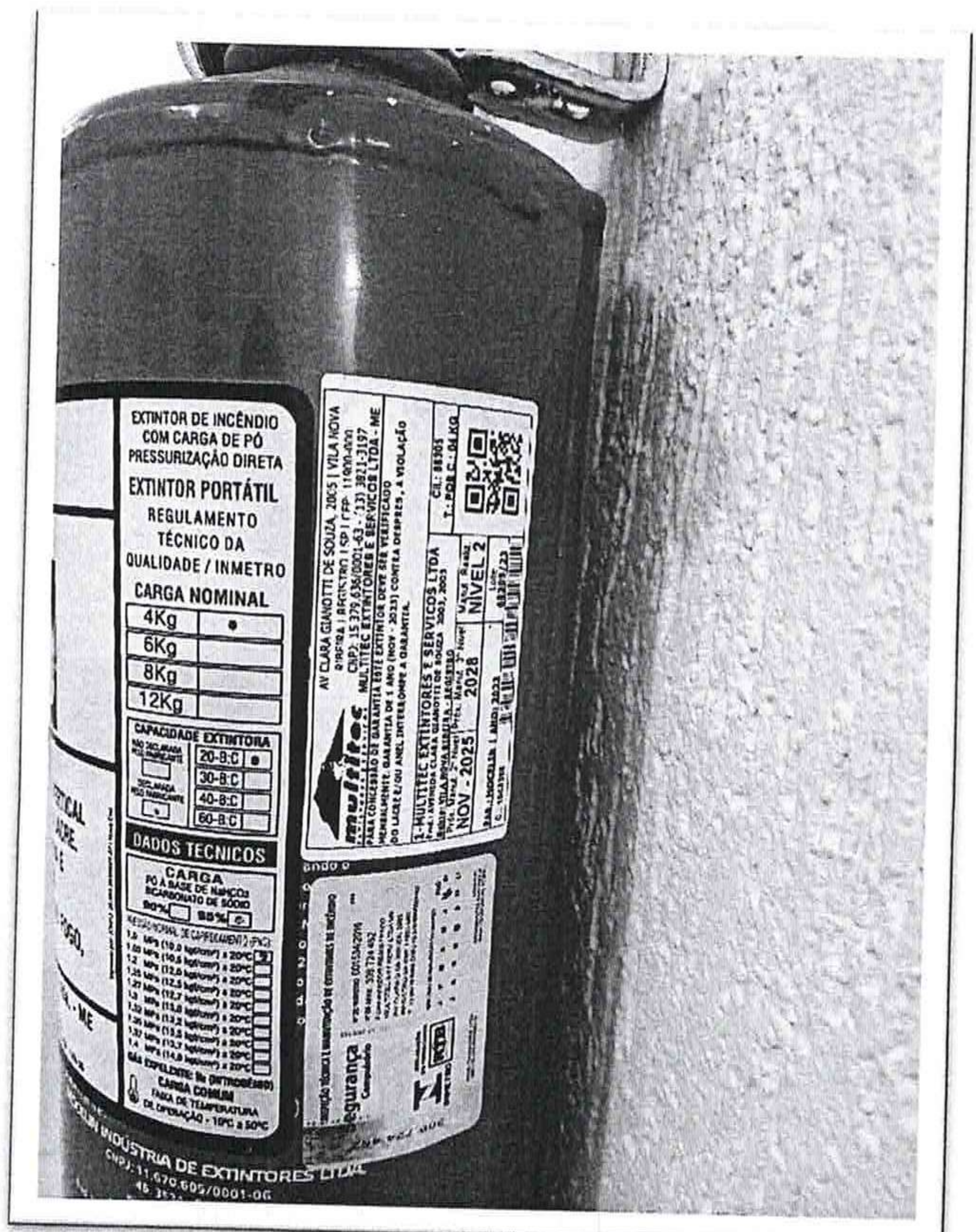
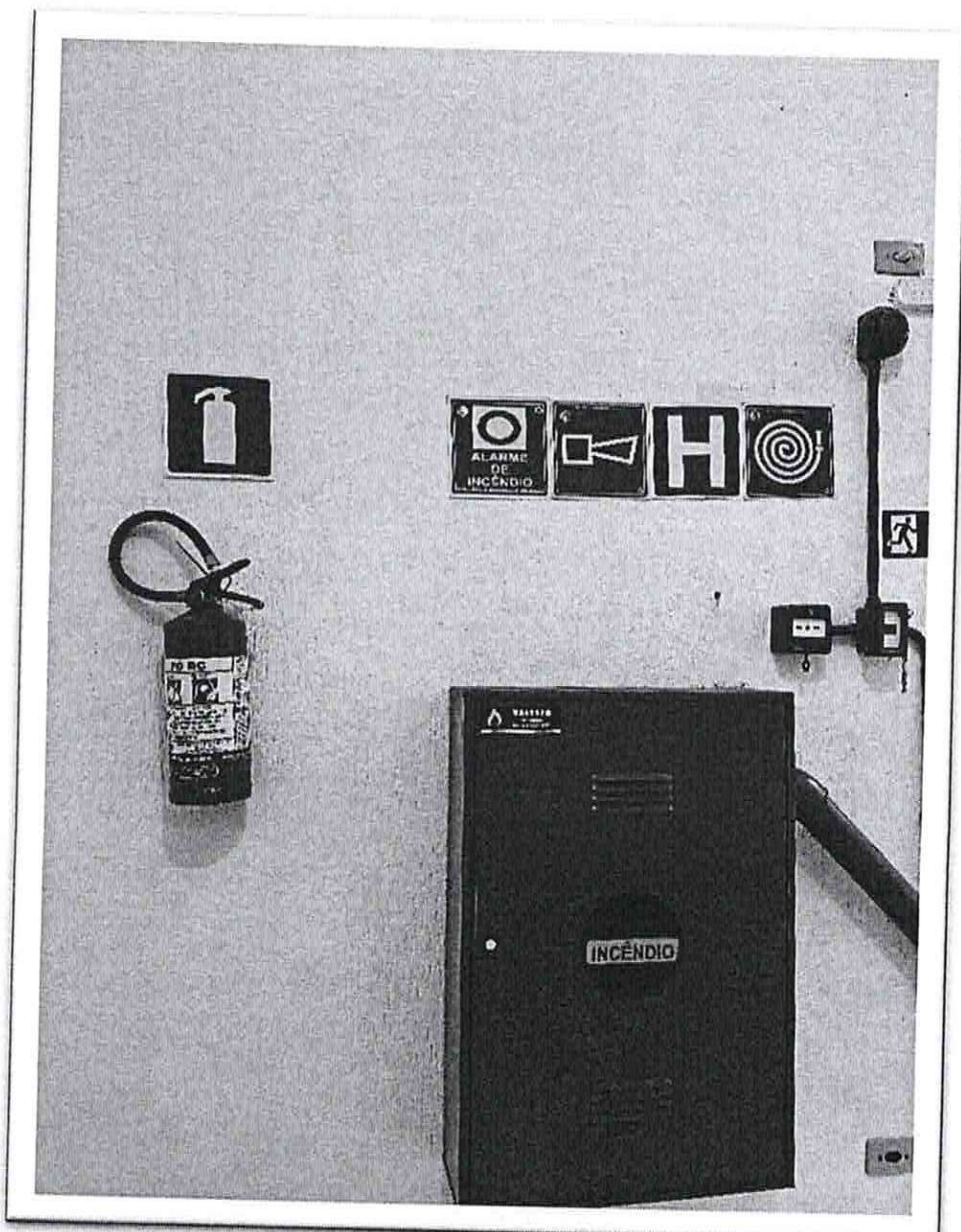
Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



2. Piso superior



Relatório do Controle Interno – 1º Quadrimestre de 2025

Keilla Alcantara
Keilla Alcantara Melo da Silva
Agente de Controle Interno

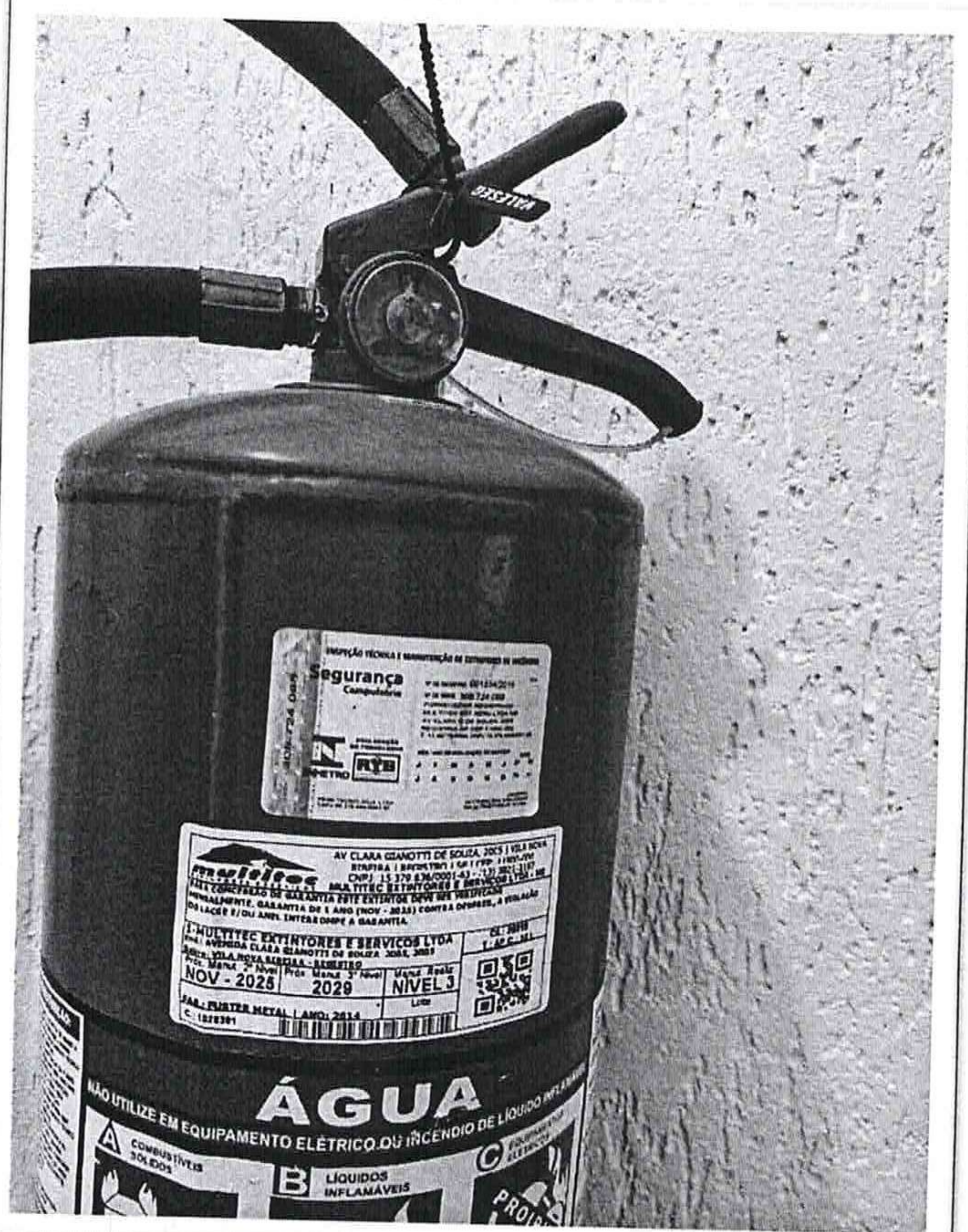
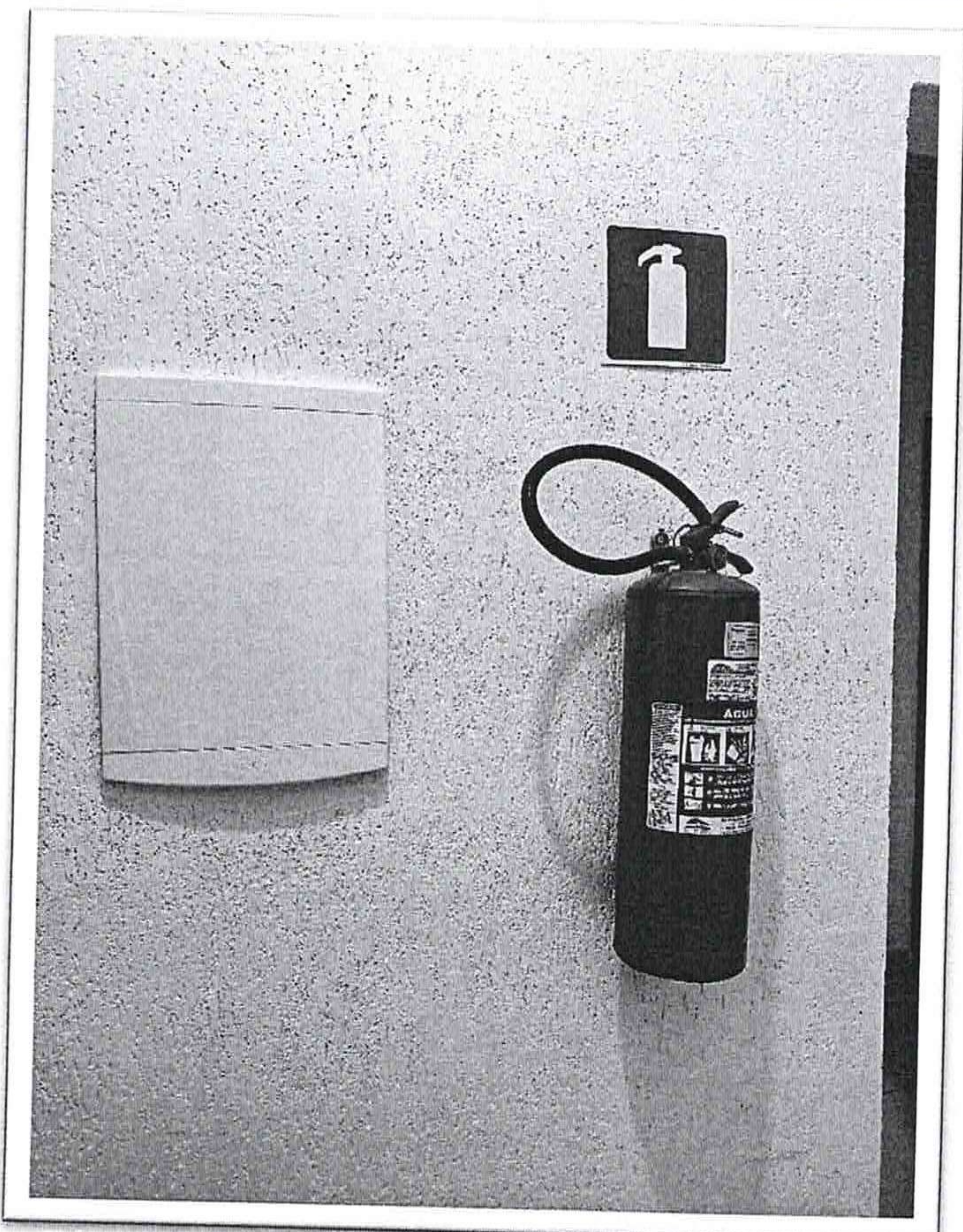
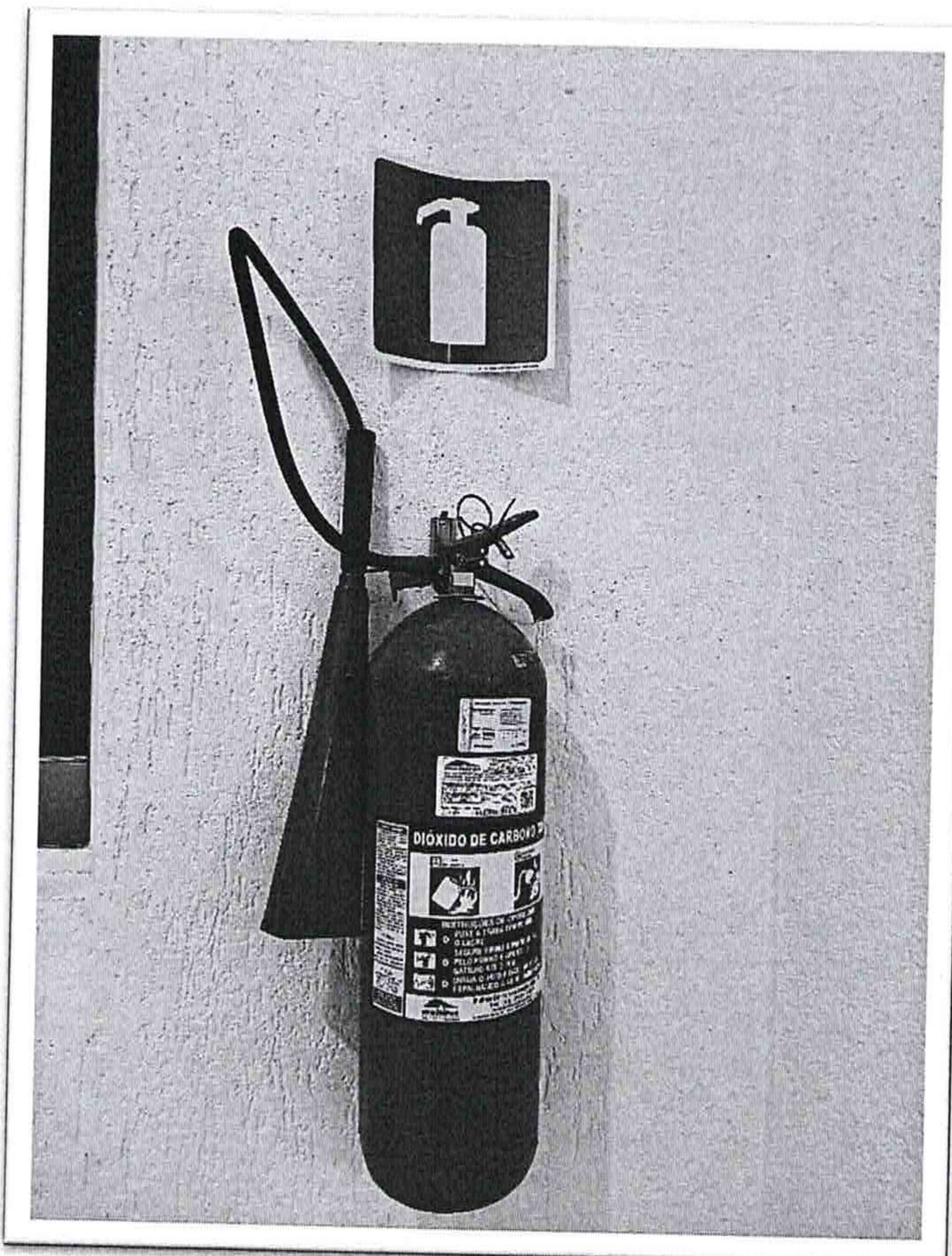


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



Relatório do Controle Interno – 1º Quadrimestre de 2025

Keilla Alcantara
Keilla Alcantara Melo da Silva
Agente de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ANEXO II

Transmissões ao vivo no YouTube da Câmara Municipal

The screenshot shows the YouTube channel page for 'Câmara Municipal de Barra do Turvo'. The page is in Portuguese and displays a grid of 12 live streaming videos. The videos are arranged in three rows and four columns. Each video thumbnail shows a scene from a session, with the title and duration displayed below it. The titles include 'Sessão Solene da Câmara de Barra do Turvo', 'Sessão Extraordinária da Câmara de Barra do Turvo', and 'Sessão Ordinária da Câmara de Barra do Turvo'. The durations range from 1:32:48 to 2:05:15. The page also includes a search bar, navigation tabs (Início, Vídeos, Shorts, Ao vivo), and a sidebar with various YouTube features like 'Explorar' and 'Mais do YouTube'.

This screenshot continues the YouTube channel page for 'Câmara Municipal de Barra do Turvo'. It displays another grid of 12 live streaming videos, arranged in three rows and four columns. The titles of the videos include '7ª Sessão Extraordinária de Barra do Turvo', '10ª Sessão Ordinária de Barra do Turvo', '9ª Sessão Ordinária de Barra do Turvo', 'Palestra Compreendendo o Transtorno do Espectro Autista de Barra do Turvo', '8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barra do Turvo', '7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barra do Turvo', '6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barra do Turvo', '5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barra do Turvo', 'Prestação de Contas dos 100 dias de Governo do Executivo', '6ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Barra do Turvo', and '4ª Sessão Ordinária da Câmara de Barra do Turvo'. The durations range from 1:04:57 to 2:12:35. The page layout is consistent with the previous screenshot, showing the YouTube interface with search, navigation, and sidebar elements.